2ª OLIMPÍADA CEARENSE PARA PROFESSORAS/ES DE MATEMÁTICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL - 2ª OPMAT

2º ADITIVO AO REGULAMENTO QUE REGE A 2ª OLIMPÍADA CEARENSE PARA PROFESSORAS/ES DE MATEMÁTICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL - 2ª OPMAT

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc, por intermédio do Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação - FormaCE, torna público **2º ADITIVO** ao Regulamento que rege a 2ª Olimpíada Cearense para Professoras/es de Matemática da Rede Pública Estadual - 2ª OPMAT.

Item Alterado

Item. 3.2.1.1

Onde se lê

Em escolas que possuam apenas uma/um professora/or de Matemática, como forma de garantir a sua participação na 2ª OPMAT, esta/e poderá fazer dupla com uma/um professora/or do componente de Física.

Leia-se

Em escolas que possuam apenas uma/um professora/or de Matemática interessada/o, como forma de garantir a sua participação na 2ª OPMAT, esta/e poderá fazer dupla com uma/um professora/or do componente de Física.

Item Novo

Item. 3.8

Caso uma equipe se inscreva mais de uma vez, será considerada a última inscrição.

Ronaldo Glauber Maia
Diretor do FormaCE

Eliana Estrela
Secretária da Educação